

SAÚDE E BELEZA

STILOS ATEND. VIP
nova massagista, 9 às 19 hrs, aceite cartão. 3323-6938 cmc 151853-4

LINDAS GAROTAS \$60
Massag. masc. 08 às 22h. T143)3323-4064/98424-1357 cmc 233791-6

MASSAGEM ESTÉTICA
Tel (43) 99803-7481/ 99873-3891/ 3342-6665. cmc144.9788

CLASSI-PRIVÉ

MASSAGEM

BIA
Excelente Atendimento, venha conferir.Tel (43) 3323-3446cmc 191961-0

KELLY MASSAGEM
DUQUE 3010. NOVIDADES NOVINHAS,LOIRAS, MORENAS E RUIVAS, 1º, 2º E 3º ANDAR. ATEND. DAS 07:30 ÀS 20:30HS CMC 169422-7

ACESSE O FOLHACAST
O CANAL DE PODCAST DA FOLHA DE LONDRINA

Tudo sob Londrina, o Paraná e o Mundo

SERCOMTEL
ILUMINAÇÃO
SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

A Sercomtel Iluminação S.A. torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pregão nº 006/2020, que tem por objeto a **Constituição de Registro de Preços** para a aquisição, conforme necessidade e conveniência da Sercomtel Iluminação, de Postes de Concreto, conforme descrições, características, quantidades descritas no respectivo Edital de Pregão, devendo atender, no mínimo, a todas as condições constantes nas respectivas Especificações de Material da Sercomtel Iluminação (EMSI), Anexo VIII, do Edital de Pregão em epígrafe.

Os envelopes deverão ser entregues até às **09h00min do dia 13/05/2020**, a abertura será às 09h15min do mesmo dia. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.sercomtelcontactcenter.com.br/portal/licitacao>. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (43) 3379-3447, com o Pregoeiro, Sr. Paulo Sergio Mattos Cesar. **Publique-se**, Londrina, 29 de abril de 2020. Luciano Kühll (Diretor Presidente) e Edilson Gonçalves Moreira (Diretor Administrativo-Financeiro).

SERCOMTEL
ILUMINAÇÃO
SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2020

A Sercomtel Iluminação S.A. torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pregão nº 007/2020, que tem por objeto a **Constituição de Registro de Preços** para a aquisição, conforme necessidade e conveniência da Sercomtel Iluminação, de Dispositivo de proteção contra surtos (DPS), classe II, próprio para acoplamento/reposição em luminárias LED, conforme descrições, características, quantidades descritas no respectivo Edital de Pregão, devendo atender, no mínimo, a todas as condições constantes nas respectivas Especificações de Material da Sercomtel Iluminação (EMSI), Anexo VIII, do Edital de Pregão em epígrafe.

Os envelopes deverão ser entregues até às **09h00min do dia 13/05/2020**, a abertura será às 09h15min do mesmo dia. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.sercomtelcontactcenter.com.br/portal/licitacao>. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (43) 3379-3447, com o Pregoeiro, Sr. Paulo Sergio Mattos Cesar. **Publique-se**, Londrina, 29 de abril de 2020. Edilson Gonçalves Moreira (Diretor Administrativo-Financeiro) e Alexander Farias Ferrino (Diretor de Operações).

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 023/2020
Procedimento Licitatório nº 058/2020

O Município de Iretama-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, em que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios tipo "Carnes", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal Assistência Social, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, conforme suas necessidades, pelo período de 12 (Doze) meses. DATA DE ABERTURA: 13 (Treze) de Maio de 2020, às 09:00 horas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. VALOR GLOBAL: INCLUINDO 18 (Dezoito) ITENS: R\$ 124.635,50 (Cento e Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 - Centro, em Iretama - Paraná, Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente. Iretama-PR, 28 (Vinte e Oito) de Abril de 2020. **WILSON CARLOS DE ASSIS** Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 002/2020-CMTU

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo nº 005/2019-CMTU. Data de abertura: 21/05/2020 às 14:00h. Critério: Menor Unitário por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de documentos, através do fornecimento de equipamentos (impressoras do tipo "laserjet"/multifuncionais/fato de tinta) e de insumos, exceto papel, além de manutenção de suporte técnico constante, conforme Termo de Referência. Valor máximo global da licitação: R\$ 99.180,00 (noventa e nove mil cento e oitenta reais). Os interessados poderão acessar o Edital no site: <http://licita.cmtuld.org/>. Local de abertura: Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina - PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908/Fax: (43) 3379-7922, email: licita@cmtuld.com.br - Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 28 de abril de 2020. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2020

A Comissão Permanente de Licitações constituída pelo presidente André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Anderson Soares Magro, comunicam aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção da Casa de Passagem, localizada na Rua Caetano Severino Perin esquina com a Rua Equador, Lote 338, Quadra 684, Loteamento Jardim São João, Toledo-PR;** decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- AMT INGENIUM ENGENHARIA LTDA - ME;
- BC CONSTRUTORA LTDA;
- CONSTRUTORA TRIGAMA - EIRELI;
- CONSTRUTORA VALE OESTE LTDA - EPP;
- EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA;
- LEGO CONSTRUTORA EIRELI;
- SELZLER ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA;
- TRES R CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.

A empresa **TRES R CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, apresentou a Certidão de Tributos Federais vencida e conforme item 6.2.1 do edital: - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 28 de abril de 2020.
ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia (conserto, troca e montagem de pneus) para caminhões, máquinas e equipamentos multimarca pertencentes à frota municipal de Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 19 de MAIO de 2020, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 200.565,50 (duzentos mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

CONSIDERANDO o pedido e as razões apresentadas pela Secretaria de Esportes e Lazer, por meio de pedido de Providências, inserida nos autos à fl. 311. **CONSIDERANDO** parecer da Assessoria Jurídica, fl. 311/verso; **CONSIDERANDO** a manifestação do Sr. Secretário da Administração, inserida nos autos à fl. 311/verso; **CONSIDERANDO** o poder de aver de autotutela, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que prevê que a administração pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial; Resolve **REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 032/2020** cujo objeto é contratação de serviços de transporte de passageiros visando o atendimento aos Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, conforme prevê a Lei "R" nº 111, de 18 de dezembro de 2019 (anexo ao processo licitatório), nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2020. **LÚCIO DE MARCHI - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.**

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede de saúde do Município de Toledo do Sistema Único de Saúde - SUS, pelo período de 12 meses, incluindo o fornecimento de equipamentos, mão de obra e espaço físico e todos os materiais necessários. **DATA DE ABERTURA:** 26 de MAIO de 2020, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção do Cmei "Bairro São Francisco", localizado na Rua Jacob Alfredo Kaefer, esquina com a Rua Francisco Finkler, lote nº 367, quadra nº 208 - Loteamento Giovanoni, no município de Toledo-Pr, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 20 de MAIO de 2020, às 08h30min **VALOR MÁXIMO:** R\$ 935.838,57 (novecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EXTRATO CONTRATO Nº 0222/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO e PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

OBJETO: Contratação da empresa PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita sob o CNPJ 04.228.302/0001-72, situada na Rua Palotina, nº 849, Município de Cascavel, Paraná, por meio de processo de Dispensa de Licitação Emergencial, devido Pandemia COVID-19, para a aquisição de macacão para proteção para serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal (PAM), Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA) e Hospital de Campanha de Toledo/PR. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Contrato firmado em 28 de abril de 2020, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 034/2020.

CONASA INFRAESTRUTURA S.A.
CNPJ/ME nº 08.837.556/0001-49
NIRE 41.300.075.760

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 22 de abril de 2020, às 9:00 horas, os membros do Conselho de Administração da CONASA INFRAESTRUTURA S.A., reuniram-se na Avenida Higienópolis, 1601, 7º andar, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86015-010. **2. CONVOCACAO E PRESENCIA:** Feita a Convocação nos termos do Estatuto Social da Companhia, restaram presentes os seguintes Conselheiros: **CAMILLO FERRAZ PEGORARO NONINO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 995.857, expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob nº 044.698.969-00, residente e domiciliado em Londrina, com endereço na Av. Higienópolis, nº1.601, 7º andar, Jd Higienópolis, Estado do Paraná, CEP 86015-010; **JOSÉ ROBERTO DE MATTOS CURAN**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 11.189.939, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob nº 046.258.838-65, residente e domiciliado na Alameda Lorena, 1157, apartamento 13, CEP 01424-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **GIUSEPPE VISCOMI**, italiano, economista, portador da carteira de estrangeiro nº W337395 S e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob nº 609.015.008-87, residente e domiciliado na Rua Professora Lucinda Alves de Carvalho, 520, Chácara Flora, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e **MARCUS VINÍCIUS BOSSA GRASSANO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3.944.686-3, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob nº 756.642.089-53, residente e domiciliado na Rua Weyner Junior Maciel Alves, 220, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença do Conselho de Administração. **3. MESA:** Assumiu a presidência o conselheiro **MARCUS VINÍCIUS BOSSA GRASSANO**, convidando a mim, **NALUÉ CRISTINA OURIQUE**, para secretariar os trabalhos. **4. ORDEM DO DIA:** I) Deliberar, em linha com a deliberação do item "b" da ordem do dia da reunião do conselho de administração realizada em 30 de março de 2020, sobre as seguintes matérias, a) a prestação de garantias real e fiduciária, na forma da Alienação Fiduciária (conforme definido abaixo) e da Fiança (conforme definido abaixo), pela Companhia, no âmbito da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia adicional fiduciária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da **Via Brasil MT 320 Concessionária de Rodovias S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.321.304/0001-47, controlada da Companhia ("Debêntures", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), no valor total de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente), a ser realizada nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fiduciária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Via Brasil MT 320 Concessionária de Rodovias S.A.", a ser celebrado entre a Emissora, o agente fiduciário da Emissão e representante dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente), a Companhia e as demais garantidoras ("Escritura de Emissão"). b) a autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, bem como à outorga e/ou constituição da Alienação Fiduciária e da Fiança e c) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, para a realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, bem como para a outorga e/ou constituição da Alienação Fiduciária e da Fiança; II) Apresentação do relatório gerencial e demonstrações financeiras do mês de março 2020; III) Discussão sobre comitê de pessoas, planejamento e inovação; IV) Autorizar a Companhia a prestar garantia em operação de Swap referente a empresa controlada Companhia Águas de Itapema; V) Autorizar a Companhia a prestar fiança referente a débitos tributários inscritos em dívida ativa para sua empresa controlada Companhia Águas de Itapema; e VI) Outros assuntos de interesse da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** Aberta a reunião, após a leitura dos documentos mencionados e observado o disposto em Lei, os membros do Conselho de Administração deliberaram por unanimidade o quanto segue: **I) a)** para assegurar fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento de todas e quaisquer obrigações, principais e acessórias, presentes ou futuras, decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia (conforme definido na Escritura de Emissão), inclusive o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira data de integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento de Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo dos Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), se houver, bem como das demais obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, tais como os honorários do Agente Fiduciário e, ainda, a totalidade das eventuais indenizações, custos, despesas e demais encargos comprovadamente incorridos pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, ou pelos Debenturistas, em decorrência de quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda dos direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures, dos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia ("Obrigações Garantidas"), aprovar: **(i)** a outorga e constituição, pela Companhia, da Fiança em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, por meio da qual a Companhia assumirá, em caráter irrevogável e irretirável, a condição de fiadora, principal pagadora e responsável, solidariamente com a Emissora, pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas, nas datas previstas na Escritura de Emissão, independentemente de notificação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra medida, renunciando aos benefícios de ordem, direitos e facultades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 dos artigos de Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), e artigos 130, inciso II, e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"), a ser formalizada por meio da Escritura de Emissão ("Fiança"); e **(ii)** a outorga e constituição, pela Companhia, da alienação fiduciária da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Emissora de titularidade da Companhia, correspondentes a 40% (quarenta por cento) do capital social da Emissora ("Ações Aliénées" e "Alienação Fiduciária", respectivamente), em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, a ser formalizada por meio do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário e as demais garantidoras, com a interveniência e anuência da Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária"), sendo certo que a Alienação Fiduciária abrangerá, ainda, todos os direitos, existentes e futuros, decorrentes das Ações Aliénées, nos termos a serem descritos na Escritura de Emissão e no Contrato de Alienação Fiduciária. As Debêntures terão as principais características e condições: **(i) Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"); **(ii) Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos, a data de emissão das Debêntures será o dia 25 de abril de 2020 ("Data de Emissão"); **(iii) Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 40.000 (quarenta mil) Debêntures; **(iv) Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ("Valor Nominal Unitário"); **(v) Prazo e Data de Vencimento:** Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão (conforme definido abaixo), as Debêntures terão prazo de vigência de 4 (quatro) anos a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 25 de abril de 2024 ("Data de Vencimento"); **(vi) Amortização Programada:** Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado semestralmente, a partir do 12º (décimo segundo) mês contado da Data de Emissão (inclusive), em 7 (sete) parcelas, sempre no dia 25 (vinte e cinco) dos meses de abril e outubro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 25 de abril de 2021 e o último na Data de Vencimento, de acordo com a tabela a ser prevista na Escritura de Emissão (cada uma, uma "Data de Amortização"); **(vii) Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário não será corrigido ou atualizado monetariamente por qualquer índice; **(viii) Remuneração:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa (spread), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, equivalente a **(1)** 5,00% (cinco inteiros por cento) ao ano, a partir da primeira Data de Integralização (inclusive) até 25 de outubro de 2020 (exclusive); **(2)** 5,50% (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, entre 25 de outubro de 2020 (inclusive) e 25 de abril de 2021 (exclusive); **(3)** 6,00% (seis inteiros por cento) ao ano, entre 25 de abril de 2021 (inclusive) e 25 de outubro de 2021 (exclusive); **(4)** 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, entre 25 de outubro de 2021 (inclusive) e 25 de abril de 2022 (exclusive); e **(5)** 7,00% (sete inteiros por cento) ao ano, a partir de 25 de abril de 2022 (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive) ("Remuneração"), calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; **(ix) Pagamento da Remuneração:** Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente, a partir do 6º (sexto) mês contado da Data de Emissão (inclusive), em 8 (oito) parcelas, sempre no dia 25 (vinte e cinco) dos meses de abril e outubro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 25 de outubro de 2020 e o último na Data de Vencimento (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração"), conforme a ser indicado na Escritura de Emissão; **(x) Amortização Extraordinária Facultativa:** A Emissora poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, realizar a amortização extraordinária facultativa da totalidade das Debêntures, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário, nos termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("Amortização Extraordinária Facultativa"). O valor a ser pago pela Emissora aos Debenturistas, no âmbito da Amortização Extraordinária Facultativa será equivalente a determinada parcela do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescida da Remuneração proporcional à referida parcela da amortização extraordinária, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de efetiva amortização, dos Encargos Moratórios, se houver, e de um prêmio *flat* incidente sobre o valor total a ser amortizado extraordinariamente em montante equivalente aos percentuais apresentados na tabela a ser prevista na Escritura de Emissão ("Valor da Amortização Extraordinária Facultativa"); **(xi) Resgate Antecipado Obrigatório Total:** Caso a Emissora, previamente à Data de Vencimento, venha a emitir debêntures nos termos dos artigos 59 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações e da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), a Emissora deverá obrigatoriamente, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contado da data do recebimento dos valores decorrentes da integralização das referidas debêntures, realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das Debêntures, nos termos e condições previstos na Escritura de Emissão ("Resgate Antecipado Obrigatório Total"). O valor a ser pago pela Emissora aos Debenturistas, no âmbito do Resgate Antecipado Obrigatório Total será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate, dos Encargos Moratórios, se houver, e de um prêmio *flat* incidente sobre o valor total a ser amortizado extraordinariamente em montante equivalente aos percentuais apresentados na tabela a ser prevista na Escritura de Emissão ("Valor do Resgate Antecipado Obrigatório Total"); **(xii) Vencimento Antecipado:** As Debêntures poderão ser declaradas antecipadamente vencidas, de forma automática ou não, em caso de ocorrência de qualquer dos Eventos de Inadimplemento descritos na Escritura de Emissão (cada evento, um "Evento de Inadimplemento"); **(xiii) Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impropriedade no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso ou notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a: **(1)** juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido calculados *pro rata temporis*; e **(2)** multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago ("Encargos Moratórios"); **(xiv) Demais Condições:** Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão e/ou às Debêntures serão tratadas na Escritura de Emissão.

b) a autorização à diretoria da Companhia, ou seus procuradores, a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, bem como à outorga e/ou constituição da Fiança e da Alienação Fiduciária, incluindo, mas não se limitando à discussão, negociação e definição dos termos e condições, bem como a celebração, da Escritura de Emissão (especialmente os prêmios para amortização extraordinária e/ou resgate antecipado das Debêntures, os índices financeiros, e a qualificação, prazos de curas, limites ou valores mínimos (*thresholds*), especificações, ressalvas e/ou exceções às hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures), incluindo seus eventuais aditamentos e do Contrato de Alienação Fiduciária, incluindo seus eventuais aditamentos; e aprovar e ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores, para realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, bem como para a outorga e/ou constituição da Fiança e da Alienação Fiduciária; **II)** Apresentado o relatório gerencial e demonstrações financeiras do mês de março 2020, foram os mesmos debatidos pelos Conselheiros; **III)** Devido à crise do COVID-19, os conselheiros postergaram o debate mais aprofundado para criação do comitê de pessoas, planejamento e inovação para um momento mais oportuno e deliberaram pela criação de um comitê de crise cujo formato e funcionamento serão propostos pela Diretoria e pelo Presidente deste conselho; **IV)** A autorização para a Companhia prestar garantia em operação de Swap da empresa controlada Companhia Águas De Itapema, inscrita no CNPJ nº 06.220.197/0001-50; **V)** A autorização para diretoria da Companhia prestar fiança para a empresa controlada Companhia Águas De Itapema, inscrita no CNPJ nº 06.220.197/0001-50, nos débitos tributários federais com valor consolidado e original de R\$ 6.696.173,99 (seis milhões, seiscentos e noventa e seis mil, cento e setenta e três reais e noventa e nove centavos), inscritos em Dívida Ativa da CDA nº 91.2.19.005983-50, 91.6.19.010129-01, 91.6.19.010131-18 e 91.7.19.003836-79 oriundos dos processos administrativos nº 10136.251846/2019-42, 10136.251843/2019-17, 10136.251847/2019-97 e 10136.251848/2019-31; e **(VI)** Outros assuntos de interesse da Companhia. **6. ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, e sua impressão em lote de folhas soltas, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelo Presidente da mesa e Secretária, já acima nominados. A presente é cópia fiel extraída da ata original. Londrina, 22 de abril de 2020. **MARCUS VINÍCIUS BOSSA GRASSANO** PRESIDENTE DA MESA **NALUÉ CRISTINA OURIQUE** SECRETÁRIO DA MESA. Certifico o Registro em 27/04/2020 às 10:14 sob nº 20201877970. Protocolo 201877970 de 27/04/2020. Código de Verificação 12001647989. NIRE 41300075760. CONASA Infraestrutura S.A. Leandro Marcos Raysel Biscaia, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Paraná, Curitiba, 27/04/2020. www.empresafacil.pr.gov.br